

CONCURSO MÚSICA TEMA | CONGRENAGE 2020

REGULAMENTO

A música é uma das mais marcantes características da vida comunitária na IECLB. É por meio dela que o povo de Deus louva, celebra e manifesta sua alegria pela presença de Deus em seu meio. Hinos e cantos podem ambientar momentos litúrgicos, transmitir ou complementar mensagens e preparar pessoas e grupos para refletir sobre determinados temas, colocando as pessoas em sintonia e reflexão. A música também é fundamental na caminhada da Juventude Evangélica da IECLB, uma vez que pessoas jovens também são envolvidas e utilizam a música para agradecer e refletir em suas mais diversas celebrações e espaços de encontro e comunhão. Por isso, o Conselho Nacional da Juventude Evangélica (CONAJE), em parceria com a Coordenação do Trabalho com Jovens e Secretaria de Ação Comunitária da Secretaria Geral da IECLB, lança o concurso para escolha da música tema do 25º Congresso Nacional da Juventude Evangélica, o CONGRENAGE.

O tema escolhido para esta edição do Congresso está baseado em um questionamento: **Qual a tua essência?** Em meio a tantas opções, postas ou impostas para nós através de padrões sociais vigentes, questionamos o quão essencial é a Igreja na vida das pessoas e o que é essencial, hoje, em nossas vidas. E mais: o tema do Congrenaje nos desafia a pensarmos e definirmos qual a essência da nossa fé, enquanto pessoas jovens cristãs luteranas. O lema bíblico de Efésios 5. 2b, no qual Paulo afirma que “...*Cristo nos amou e deu a sua vida por nós, como uma oferta de perfume agradável...*”, já responde a uma dessas perguntas, ao mostrar que a essência da nossa fé é Cristo. Além disso, com essa temática, também queremos (re)lembrar nosso Batismo e, assim, (re)afirmar o chamado de Deus, que escolhe e conduz cada pessoa a ir e dar frutos do seu amor neste mundo.

Que esta breve reflexão possa lhe motivar e inspirar à composição da música tema do próximo CONGRENAGE. Se você tem uma ideia, entre em contato com a coordenação da JE do seu sínodo. Converse com seu grupo, partilhe com ministros ou ministras, dialogue com amigos e amigas de outros grupos. Leve a proposta deste concurso a encontros e eventos sinodais. Vamos estabelecer parcerias. E não deixe de se inscrever!

1. DOS OBJETIVOS:

O Concurso de Música Tema do 25º CONGRENAGE visa a produção de repertório para o Congresso, a partir do tema e o lema do encontro. Para isso, parte dos seguintes objetivos:

- a) Incentivar jovens e grupos de jovens a se inserirem na produção de material musical para a igreja, em linguagem contemporânea;
- b) Qualificar a produção musical na IECLB;
- c) Fomentar a reflexão sobre o tema e lema do CONGRENAGE;
- d) Divulgar o evento e incentivar a participação;
- e) Fomentar parcerias entre grupos e jovens dos Sínodos para composição das mesmas.

§ Com vistas a cumprir os objetivos deste concurso, as composições devem ser escritas e encaminhadas por pessoas jovens.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Para este concurso, será exigido o envio da letra e melodia composta. Não está sendo solicitado envio de cifra e/ou partitura, porém, caso houver, os arquivos referentes podem ser encaminhados. Assim, as inscrições devem seguir as seguintes observações:

- a)** Somente poderão ser inscritas músicas inéditas e originais (letra e melodia);
- b)** O período de inscrições vai de 04 de outubro de 2019 a 20 de novembro de 2019;
- c)** Será aceita apenas DUAS inscrições por Sínodo da IECLB, ou seja, o responsável pelo envio da inscrição deverá ser, obrigatoriamente, o Conselho Sinodal da Juventude Evangélica (COSIJE) do respectivo Sínodo. Para os casos onde o COSIJE não estiver ativo e/ou atuante, a mesma deve ser encaminhada via secretaria sinodal. Os critérios para organização interna - sobre o processo de composição e seleção da música a ser inscrita - são de inteira responsabilidade de cada COSIJE;
- d)** Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail juventudes@ieclb.org.br até às 23h59 do dia 20 de novembro de 2019;
- e)** No e-mail, devem constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - “Concurso Música Tema CONGRENAGE 2020” no título do e-mail;
 - o arquivo com áudio (MP3, MP4 ou link do Youtube) e arquivo com letra (doc., txt. ou PDF);
 - autoria da composição;
 - nome do grupo de jovens e paróquia dos quais os autores e autoras da música pertencem;
 - nome do Sínodo responsável pelo envio.

§ Define-se, para efeito deste concurso, como inédita e original, a música que nunca tenha sido gravada e/ou divulgada ou inscrita em outro concurso e que não seja de conhecimento de nenhuma das pessoas membro da comissão avaliadora do Concurso. Uma vez da necessidade de serem composições inéditas e originais, não serão aceitas paródias de outras músicas.

§ A música a ser inscrita deverá estar registrada em áudio ou vídeo, produzidos de forma caseira ou profissional, com qualidade sonora audível.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Como critérios para a avaliação das músicas enviadas, serão considerados:

- a)** o diálogo com o tema e lema do 25º CONGRENAGE, sendo que não há necessidade de citá-los literalmente;
- b)** o alinhamento teológico com a confessionalidade luterana;
- c)** a representação da identidade da Juventude Evangélica da IECLB.

Da mesma forma, as músicas serão avaliadas em relação a:

- a)** letra:
 - linguística;
 - poesia;
 - conteúdo;
 - prosódia;
 - comunicação.
- b)** música:
 - melodia;
 - ritmo;
 - arranjo;
 - cantabilidade comunitária.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA:

A comissão avaliadora do presente concurso será composta por:

- a)** duas (2) pessoas jovens integrantes do Conselho Nacional da Juventude Evangélica;
- b)** uma (1) pessoa representante da coordenação do Conselho Nacional da Juventude Evangélica;
- c)** uma (1) pessoa integrante da orientação teológica do Conselho Nacional da Juventude Evangélica;
- d)** uma (1) pessoa da Coordenação do Trabalho com Jovens na IECLB;
- e)** uma (1) pessoa da Coordenação de Música da IECLB;
- f)** uma (1) pessoa integrante do Conselho Nacional da Música da IECLB;
- g)** uma (1) pessoa do Núcleo de Produção e Assessoria da IECLB.

§ À comissão avaliadora é reservado o direito de realizar alterações e/ou ajustes a fim de adequar a composição, bem como escrever e/ou adaptar a partitura da música vencedora, caso a mesma demande modificações.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após o encerramento do prazo de inscrição, a comissão avaliadora terá um prazo para escolher a música vencedora. O resultado final será divulgado no dia 09 de dezembro de 2019 no Portal Luteranos (<https://www.luteranos.com.br/>) e perfis da JE IECLB no Facebook (<https://www.facebook.com/JEIECLB/>) e Instagram (<https://www.instagram.com/jeieclb/>).

6. DA PREMIAÇÃO:

A música escolhida pela comissão avaliadora receberá como prêmio a gratuidade na inscrição do 25º CONGRENAGE de seus autores e/ou autoras, limitado ao número de três (3) inscrições. Além disso, a música vencedora será inserida no repertório do 25º CONGRENAGE, sendo, também previamente divulgada em materiais relacionados ao Congresso e eventos das juventudes da IECLB.

§ Cabe ressaltar que o prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

§ À comissão avaliadora é reservado o direito de selecionar até três outras composições para serem incluídas no repertório do Congresso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

§ Ao inscrever sua composição no Concurso de Música Tema do 25º CONGRENAGE, autores e autoras licenciam à organização do CONGRENAGE, de forma irrevogável e gratuita, todos os direitos sobre as informações e arquivos enviados, para reprodução da composição em qualquer mídia, bem como a distribuição da mesma em outros eventos em âmbito de IECLB, sejam eles comunitários, paroquiais, sinodais, nacionais ou internacionais;

§ As pessoas participantes são ser integralmente responsáveis pelas informações contidas nas composições, bem como autoria das músicas inscritas;

§ A comissão responsável pelo concurso não se responsabiliza por nenhuma falha técnica, problemas de acesso à internet, serviços prestados pelos provedores de e-mail ou qualquer caso de força maior que possam impedir a inscrição;

§ Casos omitidos ou não citados neste regulamento serão julgados pela comissão responsável pelo concurso, cujas decisões são soberanas, definitivas e irrecorríveis;

§ A participação no concurso em questão implica no conhecimento e na total aceitação do disposto neste regulamento.